

EURAXESS

Job offer

JOB

PORTUGAL

[Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa](#)

Posted on: 9 May 2025

International competitive selection procedure for the recruitment of an Assistant Professor in the disciplinary area of Pharmacological Sciences of the Department of Pharmacy, Pharmacology and Health Technologies of the Faculty of Pharmacy of the ULisboa

Apply now 

(<https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#futuro>)



[Add to
Favorites](#)



[Share](#)

**Status message**

Job Offer [International competitive selection procedure for the recruitment of an Assistant Professor in the disciplinary area of Pharmacological Sciences of the Department of Pharmacy, Pharmacology and Health Technologies of the Faculty of Pharmacy of the ULisboa](#) has been updated.

**Warning message**

Offer saved as "Draft".

To publish your job_offer offer you have to click "Send for approval".

[View \(/jobs/342380\)](#) [Edit \(/node/342380/edit\)](#)
[Delete \(/node/342380/delete\)](#)

Apply

9 May 2025

Job Information

Organisation/Company	Faculty of Pharmacy of the University of Lisbon
Department	Department of Pharmacy, Pharmacology and Health Technologies
Research Field	Pharmacological sciences » Other
Researcher Profile	Other Profession
Positions	Other Positions
Country	Portugal
Application Deadline	25 Jun 2025 - 23:59 (Europe/Lisbon)
Type of Contract	Other
Type of Contract Extra Information	Public employment contract
Job Status	Full-time
Offer Starting Date	12 May 2025
	Not funded by a EU programme

Is the job funded through the EU**Research Framework****Programme?****Reference Number**

2023.15190.TENURE.003

**Is the Job related to staff position
within a Research Infrastructure?**

No

Offer Description

Editais n.º 857/2025

Concurso documental internacional para recrutamento de um Professor Auxiliar na área disciplinar de Ciências Farmacológicas do Departamento de Farmácia, Farmacologia e Tecnologias em Saúde da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (abreviadamente designada por FFUL), pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências Farmacológicas do Departamento de Farmácia, Farmacologia e Tecnologias em Saúde da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por Regulamento).

O presente concurso documental é aberto ao abrigo do instrumento de financiamento FCT-Tenure (1.ª Edição), para a categoria indicada na candidatura submetida pela FFUL (Ref.ª 2023.15190.TENURE.003), com a seguinte designação: 'Assistant Professor in Clinical Pharmacology'.

Para além das funções a desempenhar na área disciplinar de Ciências Farmacológicas, o Professor Auxiliar contratado deverá desenvolver atividades de investigação na unidade de I&D da FFUL.

O recrutado celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos. O concurso é dirigido a doutorados de elevado potencial e capacidade de investigação que pretendam ingressar na carreira de docente universitária.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade.

Neste sentido, termos como "candidato", "selecionado", "recrutado", "provido", "autor", "professor", de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas. De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação

familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de **23 de abril de 2025**, proferido após a confirmação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a. Existência de adequado cabimento orçamental;
- b. Que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

II — Local de trabalho

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Avenida Professor Gama Pinto, 1649-003 Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso e motivos de exclusão dos candidatos

1. Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor.
2. Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual.
3. O reconhecimento do grau de doutor, a que se refere o número anterior, deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.
4. Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.
5. Possuir bons conhecimentos da língua portuguesa escrita e falada. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.
6. A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto, determina a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão da Diretora da FFUL previamente à deliberação do Júri sobre o mérito absoluto.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, a admissão em mérito absoluto dos candidatos será realizada de acordo com o disposto no artigo 10.º do Regulamento.

1. A admissão dos candidatos, em mérito absoluto, dependerá cumulativamente:

- a. Da posse de grau de doutor em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas, ou em Medicina ou Ciências Médicas, e em especialidade considerada adequada para a área disciplinar em que foi aberto o concurso;
- b. Da especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular se mostrar como formação académica adequada para o exercício de funções docentes na área disciplinar de Ciências Farmacológicas, para a qual foi aberto concurso;

c. Da posse de um currículo global que o Júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e do valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, adequada à categoria de Professor Auxiliar, nos termos constantes do preâmbulo, com maior relevância no período temporal a partir de 01 de janeiro de 2015;

d. Da posse de trabalhos científicos na área disciplinar de Ciências Farmacológicas, nos termos constantes do preâmbulo, publicados em revistas científicas com arbitragem científica e de circulação internacional indexadas na base *Scopus*;

e. Do Projeto Científico e Pedagógico elaborado pelo candidato ser adequado para a área disciplinar de Ciências Farmacológicas, nos termos constantes do preâmbulo, e não apresentar insuficiências ou incorreções graves que evidenciem não reunir aquele a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Auxiliar nesta área disciplinar, ou não for suportado pelo trabalho anterior do candidato nesta mesma área.

2. O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.
3. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do Júri votantes.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

1. Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo.
2. O método de seleção é o da avaliação curricular, conforme previsto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do Regulamento e nas vertentes de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste Edital.
3. A avaliação de cada membro do Júri do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).
4. Os parâmetros de avaliação tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de capacidade pedagógica, de desempenho científico e de outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, com maior relevância no trabalho desenvolvido no período temporal a partir de 01 de janeiro de 2015, bem como o Projeto Científico e Pedagógico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, em Ciências Farmacológicas, centradas na farmacologia clínica, ensaios clínicos (e.g. ensaios clínicos "First in Human") e farmacoterapia, e adequadas à categoria de Professor Auxiliar.
5. A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- a. Vertente de Capacidade Pedagógica — 25%;
- b. Vertente de Desempenho Científico — 40%;
- c. Vertente de Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição de Ensino Superior — 5%;
- d. Mérito do Projeto Científico e Pedagógico apresentado — 30%.

6. Em cada uma das vertentes serão avaliados os parâmetros que se discriminam em seguida:

A. Vertente de Capacidade Pedagógica (25%)

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

A.1) Docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, na área disciplinar do concurso, nomeadamente unidades curriculares de farmacologia, farmacoterapia, ensaios clínicos

e farmacologia clínica: diversidade, práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos pedagógicos sobre a atividade letiva;

A.2) Materiais pedagógicos: qualidade e diversidade de publicações, aplicações informáticas, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação;

A.3) Inovação pedagógica: promoção de novas iniciativas pedagógicas, propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino;

A.4) Orientação: experiência de orientação ou coorientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes. Devem ser relevados os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional;

A.5) Outros: trabalho e/ou experiência profissional relevantes, realizados fora do meio académico, na área disciplinar do concurso.

B. Vertente de Desempenho Científico (40%)

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

B.1) Publicações científicas na área disciplinar das Ciências Farmacológicas, valorizando-se principalmente as publicações centradas na farmacologia clínica, ensaios clínicos (e.g. ensaios clínicos "*First in Human*"), farmacoterapia e desenvolvimento clínico de novos fármacos: livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas com sistema de revisão prévia, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas;

B.2) Projetos científicos na área disciplinar das Ciências Farmacológicas: coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação);

B.3) Autonomia e liderança: coordenação e participação em iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental de apoio à investigação;

B.4) Reconhecimento interpares: prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios), coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos, realização de palestras como convidado em reuniões científicas ou em universidades, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares;

B.5) Inovação: autoria e coautoria de patentes, tecnologias, modelos de utilidade e desenhos industriais. Devem ser relevados a sua natureza, abrangência territorial, nível tecnológico e resultados obtidos, bem como iniciativas empresariais dos candidatos ou com participação significativa.

C. Vertente de Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição de Ensino Superior (5%)

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

C.1) Serviços resultantes da atividade de I&D: participação em atividades que envolvam o sistema económico e/ou meio empresarial e/ou o sector público (tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação); participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica e do público do sistema de

ensino pré-universitário (alunos e docentes), da comunicação social, do público em geral, de associações e entidades externas, relevando a sua natureza, intensidade científica e tecnológica, e resultados;

C.2) Cargos e desempenhos de natureza científica e/ou académica: participações em órgãos coletivos ou cargos individuais de gestão em departamentos, unidades de investigação; cargos e tarefas temporárias de natureza científica e/ou pedagógica que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes; participação em painéis coletivos para avaliação de candidaturas a programas científicos, júris de provas académicas, júris de concursos, entre outros;

C.3) Outros cargos: cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.

D. Projeto Científico e Pedagógico (30%)

No projeto científico e pedagógico, o candidato deve descrever o seu plano de investigação referente a um período temporal de 3 a 5 anos, enquadrando-o no seu percurso e mostrando a sua relevância para a FFUL, nomeadamente no âmbito científico e pedagógico. A avaliação do projeto científico e pedagógico deve ter em conta, nomeadamente:

- a) O seu enquadramento na missão da FFUL;
- b) O seu contributo para a estratégia da Unidade de I&D da FFUL;
- c) O seu contributo para o desenvolvimento da área disciplinar das Ciências Farmacológicas, com especial relevo para a farmacologia clínica, ensaios clínicos (e.g. ensaios clínicos “*First in Human*”) e farmacoterapia, demonstrando domínio das estratégias necessárias para a transferência de conhecimento do desenvolvimento de medicamentos na Academia para outros parceiros estratégicos.

O projeto científico e pedagógico deve conter um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços).

VI – Audição Pública dos candidatos

- a) O Júri deliberará sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste dos documentos apresentados pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU;
- b) A audição pública terá lugar entre os 20.º e 50.º dias subsequentes à data da reunião do Júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar;
- c) Nas audições públicas, tanto os candidatos como os membros do Júri podem participar por videoconferência.

VII — Parâmetros preferenciais

É parâmetro preferencial a adequação do *curriculum vitae* à área disciplinar do concurso, dando - se especial relevo à produção científica do candidato nos últimos 10 anos.

É parâmetro preferencial a contribuição da riqueza curricular do candidato em farmacologia clínica, ensaios clínicos (e.g. ensaios clínicos “*First in Human*”) e farmacoterapia. Valorizar-se-ão adicionalmente a posse de conhecimentos avançados em ferramentas de modelação translacional, biomarcadores, farmacogenómica, bioestatística, farmacologia de populações especiais e monitorização da terapêutica farmacológica.

Os parâmetros preferenciais serão apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do Júri, apresentada para votação.

VIII — Ordenação dos candidatos

Na seriação dos candidatos ao concurso, cada membro do Júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do Júri participa nas votações.

Nos termos do artigo 20.º do Regulamento, o Júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de seriação, o Júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

IX — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, exclusivamente, por via eletrónica para o endereço de correio eletrónico concursos@ff.ulisboa.pt, obrigatoriamente através do portal *Filesender* da FCCN, disponível através do endereço: <https://filesender.fccn.pt/?s=upload> até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

Por questões de segurança e privacidade da informação, não serão aceites entregas de ficheiros através de quaisquer outras plataformas.

X — Instrução da candidatura

1. A candidatura deve, sob pena de exclusão do concurso, ser obrigatoriamente formalizada com os seguintes documentos, em formato PDF (permitindo cópia de texto, mas não edição):

- a. Formulários a que se refere o artigo 33.º do Regulamento, incluindo a declaração a assinar sob compromisso de honra de cumprimento dos requisitos exigidos para a admissão ao concurso previstos no Edital e na Lei, disponível em: <https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#futuro> ;

- b. *Curriculum vitae* (CV) do candidato, com a descrição da atividade desenvolvida nas diferentes vertentes que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Auxiliar, estruturado nos termos definidos no presente Edital, de forma a facilitar a identificação dos seus diferentes elementos, bem como a sua relação com as diversas vertentes e com os respetivos parâmetros de avaliação, devendo incluir ainda o “*Scopus Author Identifier*” que permita identificar a lista de publicações, o número de citações respetivas e o *h-index* de acordo com esta fonte. Sempre que sejam incluídos dados relativos a inquéritos pedagógicos ou indicadores de sucesso escolar, os mesmos devem ser baseados em dados disponibilizados pelas instituições em que o serviço docente tenha sido prestado;

- c. Exemplares das publicações que o candidato considere mais representativas, até um máximo de cinco;

Projeto científico e pedagógico nos termos definidos no Capítulo V, contendo um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços);

- d. Declaração, sob compromisso de honra, em integrar Unidade de I&D da FFUL, em caso de contratação, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras;

- e. Declaração, sob compromisso de honra, em melhorar a proficiência em português, em caso de contratação, nos termos do Capítulo III.

f. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI— Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados, obrigatoriamente, em língua Portuguesa ou Inglesa.

XII — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o Júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutora Isabel Vitória Neves Figueiredo Santos Pereira, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Paula Borges de Lemos Macedo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Médicas/NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Gilberto Lourenço Alves, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior;

Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, Professora Catedrática Jubilada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutor Bruno Miguel Nogueira Sepodes, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

06 de maio de 2025 – A Diretora, Prof.^a Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues

Notice no. 857/2025

International competitive selection procedure for the recruitment of an Assistant Professor in the disciplinary area of Pharmacological Sciences of the Department of Pharmacy, Pharmacology and Health Technologies of the Faculty of Pharmacy of the University of Lisbon.

The Faculty of Pharmacy of the University of Lisbon, hereinafter referred to as FFUL, hereby announces the opening of a competitive selection procedure for a period of 30 working days as of the working day following the publication of this Notice in the *Diário da República* [Official Gazette], for the recruitment, under a public employment contract, of 1 (one) Assistant Professor in the disciplinary area of Pharmacological Sciences of the Department of Pharmacy, Pharmacology and Health Technologies of the Faculty of Pharmacy of the University of Lisbon, pursuant to Articles 37 to 51, 61 and 62-A, of the *Estatuto da Carreira Docente Universitária* [University Teacher Career Statute], re-published by Decree-Law No. 205/2009, of August 31, and amended by Law No. 8/2010, of May 13 (hereinafter referred to as ECDU), and other applicable legislation, namely Order No. 2307/2015, publishing the *Regulamento Geral de Concursos* [General Regulations of Selection Procedures] for the recruitment of full, associate, and assistant professors of the University of Lisbon, in the *Diário da República*, 2nd series, No. 45, of March 5 (hereinafter referred to as Regulations).

This competitive selection procedure is opened under the FCT-Tenure funding instrument (1st Edition), for the category indicated in the application submitted by FFUL (Ref. 2023.15190.TENURE.003), with the following designation: 'Assistant Professor in Clinical Pharmacology'.

In addition to the duties to be performed in the disciplinary area of Pharmacological Sciences, the hired Assistant Professor must develop research activities in the R&D unit of FFUL.

The selected candidate shall enter into a public employment contract for an indefinite period, in the category for which this selection procedure was announced, with a probationary period of five years. This selection procedure is intended for PhD holders with high potential and research capacity who are seeking to pursue a university teacher career.

In compliance with Article 9(h) of the Constitution of the Portuguese Republic, Public Administration, as an employing entity, actively promotes a policy of equal gender opportunities in accessing employment and professional development, acting scrupulously to prevent any form of discrimination, in accordance with Joint Order No. 373/2000, of March 31, issued by the Minister of State Reform and Public Administration and the Minister for Equality.

Thus, terms that reveal the gender identity of applicants shall not be used in the wording of this Notice. Similarly, no candidate shall be privileged, favoured, prejudiced, or deprived of any right or exempted from any duty on the basis of ancestry, age, sexual orientation, marital status, family status, economic situation, education, social circumstances, genetic heritage, limited capability for work, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs, and trade union membership.

In compliance with Articles 37 to 51 of the ECDU and other applicable legislation, and with the provisions laid down in Article 8 of the Regulation, the following provisions shall be observed:

I — Authorisation order

The opening of this selection procedure was authorised by order of the Rector of the University of Lisbon, dated **23rd April, 2025**, issued upon cumulative confirmation of the following requirements:

- a. Sufficient budget allocation;
- b. That the position open for this selection procedure is provided for and not filled in the academic staffing plan of the Faculty of Pharmacy of the University of Lisbon.

II — Workplace

Faculty of Pharmacy, University of Lisbon, on Avenida Professor Gama Pinto, 1649-003 Lisbon.

III — Conditions for admission to the selection procedure and grounds for exclusion

1. In accordance with Article 41-A of the ECDU, admission to this selection procedure is limited to those holding a doctoral degree.
2. Holders of academic degrees awarded by foreign higher education institutions must have their doctoral degree recognised in accordance with Decree-Law No. 66/2018, of August 16, in its current wording.
3. Where the candidate ranked in an eligible position has obtained their doctoral degree abroad, its recognition, as set forth in the foregoing paragraph, must be obtained by the deadline for entry into the contract.
4. The provisions laid down in Chapter VI of the Regulations regarding the substantiation and compliance with the admission and exclusion conditions of the candidates shall apply.
5. Having good knowledge of written and spoken Portuguese. In the act of application, and within one year after entry into a potential contract, foreign candidates, except those from Portuguese-speaking countries, must submit a declaration on honour, binding them to

demonstrate a level of proficiency in the Portuguese language (written and spoken) to perform teaching duties without any limitations in their communication in Portuguese with students.

6. Failure to submit any of the application's supporting documents by the specified deadline shall result in rejection of the application. Such cases are subject to the analysis and decision of the Dean of FFUL, prior to the Jury's deliberation on absolute merit.

IV — Absolute merit admission conditions

Upon confirmation that the applications are duly documented, the admission of candidates on absolute merit shall be conducted in accordance with the provisions of Article 10 of the Regulations.

1. The admission of candidates on absolute merit shall depend cumulatively on the following:

- a. Possession of a PhD in Pharmacy or Pharmaceutical Sciences, in Medicine or Medical Sciences, in a specialty deemed appropriate for the disciplinary area for which the selection procedure was announced;
 - b. The specialisation in which the candidate was granted their doctoral degree must be deemed as suitable academic training for the performance of teaching duties in the disciplinary area of Pharmacological Sciences for which the selection procedure was announced;
 - c. Possession of an overall *curriculum* that the Jury considers indicative of strong scientific merit, significant research capacity and the value of pedagogical activities already undertaken, compatible not only with the disciplinary area for which the selection procedure is announced, but also suited to the category of Assistant Professor, as outlined in the preamble, with greater emphasis on work carried out from 1st January 2015;
 - d. Possession of scientific works in the disciplinary area of Pharmacological Sciences, as outlined in the preamble, published in scientific journals with peer review and international circulation indexed in the *Scopus* database;
 - e. The scientific and pedagogical project prepared by the candidate must be appropriate to the disciplinary area of Pharmacological Sciences, as outlined in the preamble, and must not contain serious deficiencies or inaccuracies that show the candidate does not have the necessary capacity to adequately fulfil the duties of Assistant Professor in this disciplinary area, nor may it be unsupported by the candidate's previous work in the same field.
2. The Jury shall deliberate on its approval or rejection on absolute merit by justified roll-call votes, where abstentions are not permitted.
 3. A candidate shall be considered approved on absolute merit when they obtain a favourable vote from more than half of the voting members of the Jury.

V — Evaluation and ranking parameters in relative merit, respective weighting, and final scoring system

1. Upon definitive identification of the candidates approved on absolute merit, they are ranked on relative merit.
2. The selection method is curriculum evaluation, as provided for in Article 50(6) of the ECDU, Article 5(4) and Article 11 of the Regulations and in the selection components, respective weighting and final scoring system set forth in this Notice.
3. Evaluation of the relative merit of the candidates by each member of the Jury for the purpose of ranking shall be based on the weighted sum of the scores assigned to the evaluation parameters detailed below, on a scale of 0-100 (where 0 is the minimum and 100 the maximum).
4. The evaluation parameters consider the activities undertaken by the candidate in the areas of pedagogical capacity, scientific performance, and other activities relevant to the mission of the higher education institution, as of January 1, 2015, as well as the Scientific and

Pedagogical Project. The aforementioned evaluation components must be compatible with the disciplinary area of Pharmacological Sciences in which the selection procedure is announced, and focused on clinical pharmacology, clinical trials (e.g., "First in Human" trials), and pharmacotherapy, suited to the category of Assistant Professor.

5. Each of the components is assigned the following overall weighting distribution:

- a. Pedagogical Capacity Component — 25%;
- b. Scientific Performance Component — 40%;
- c. Other Activities Relevant to the Mission of the Higher Education Institution Component — 5%;
- d. Merit of the Scientific and Pedagogical Project submitted — 30%.

6. In each component, the parameters detailed below shall be evaluated:

A. Pedagogical Capacity Component (25%)

This component considers the following parameters:

A.1) Teaching of coordinated and/or lectured units related to the disciplinary area of the selection procedure, in particular, pharmacology, pharmacotherapy, clinical trials and clinical pharmacology curricular units: diversity, pedagogical practices, and, where possible, the student body and results of surveys on teaching activity;

A.2) Pedagogical materials: quality and diversity of publications, software applications, texts and materials of a pedagogical and didactic nature produced/prepared by the candidate or in which they have taken part in producing/preparing;

A.3) Pedagogical innovation: promotion of new pedagogical initiatives, well-founded and coherent proposals for the creation and/or reformulation of curricular units, creation or enhancement of laboratory infrastructures to support teaching;

A.4) Supervision: experience of supervision or co-supervision of doctoral students, master's students and undergraduate students: number, quality, scope, and scientific/technological impact of the resulting publications, theses, dissertations, and final course assignments. Award-winning works and international recognition should be highlighted;

A.5) Other: relevant work and/or professional experience undertaken outside the academic community, in the disciplinary area of the selection procedure.

B. Scientific Performance Component (40%)

This component considers the following parameters:

B.1) Scientific publications in the disciplinary area of Pharmacological Sciences, with particular emphasis on publications focused on clinical pharmacology, clinical trials (e.g., "First in Human" trials), pharmacotherapy, and the clinical development of new drugs: books and/or book chapters, articles in peer-reviewed scientific journals, as author or co-author, characterised in terms of type of publication, impact factor, and number of citations. The quality of the selected publications must be taken into consideration;

B.2) Scientific projects in the disciplinary area of Pharmacological Sciences: coordination of and participation in scientific projects in competitive programmes, distinguishing between national and international programmes. The ability to attract competitive funding and the challenges and results (scientific and/or technological and/or innovation) should be highlighted;

B.3) Autonomy and leadership: coordination of and participation in initiatives to create or enhance experimental laboratory infrastructures to support research;

B.4) Peer recognition: awards from scientific societies or obtained at scientific meetings, editorial and review activities in scientific journals, peer review activities (programmes, projects, grants, awards), coordination of or participation in committees for scientific events programmes, guest lectures at scientific meetings or universities, participation as a member of scientific societies with competitive admission, and other similar distinctions;

B.5) Innovation: authorship and co-authorship of patents, technologies, utility models and industrial designs. Their nature, territorial scope, technological level and results obtained, as well as candidates' entrepreneurial initiatives or significant participation in such, should be highlighted.

C. Other Activities Relevant to the Mission of the Higher Education Institution Component (5%)

This component is divided into the following parameters:

C.1) Services resulting from R&D activities: participation in activities involving the economic system and/or business environment and/or the public sector (type of participation, scale, diversity, technological intensity, innovation); participation in and coordination of scientific and technological dissemination initiatives aimed at the scientific community and the pre-university education system (students and teachers), the media, the general public, associations, and external entities, highlighting their scientific and technological nature, intensity, and outcomes;

C.2) Positions and performances of a scientific and/or academic nature: participation in collective bodies or individual management roles in departments, research units; temporary roles and tasks of a scientific and/or pedagogical nature assigned by competent management bodies; participation in collective panels for the evaluation of applications to scientific programmes, academic *viva voce* juries, selection procedure juries, among others;

C.3) Other positions: positions in national or international scientific or professional organisations.

D. Scientific and Pedagogical Project (30%)

In the scientific and pedagogical project, the candidate must describe their research plan for a period of 3 to 5 years, framing it within their academic path and demonstrating its relevance to FFUL, particularly in scientific and pedagogical contexts. The evaluation of the scientific and pedagogical project should consider, notably:

- a) Its alignment with the mission of FFUL;
- b) Its contribution to the strategy of the FFUL Research and Development Unit;
- c) Its contribution to the development of the disciplinary area of Pharmacological Sciences, with particular emphasis on clinical pharmacology, clinical trials (e.g., "First in Human" trials), and pharmacotherapy, demonstrating expertise in the strategies required for transferring knowledge from drug development in academia to other strategic partners.

The scientific and pedagogical project should not exceed 25,000 characters (including spaces).

VI – Public Hearing of Candidates

- a) The Jury shall deliberate on the need to conduct public hearings for all candidates approved on absolute merit, aimed exclusively at better clarifying the content of the documents submitted by the candidates, pursuant to subparagraph b) of Article 50(4) of the ECDU;
- b) The public hearings will be held between the 20th and 50th day as of the date of the Jury meeting for the candidates' admission on absolute merit. Candidates shall be informed of the date and location of these public hearings at least five days in advance;
- c) In the public hearings, both candidates and jury members may participate via videoconference.

VII — Preference Parameters

The suitability of the *curriculum vitae* to the scientific area of the selection procedure is a preference parameter, with particular emphasis on the candidate's scientific production in the last 10 years.

Another preference parameter is the contribution of the candidate's curriculum profile in clinical pharmacology, clinical trials (e.g., "First in Human" trials), and pharmacotherapy. Additional value will be given to the possession of advanced knowledge in translational modelling tools, biomarkers, pharmacogenomics, biostatistics, pharmacology of special populations, and therapeutic drug monitoring.

The preference parameters shall only be used in the event of a tie in the individual ranking list of each Jury member, presented for voting.

VIII — Ranking of candidates

On ranking the candidates for the selection procedure, they are ranked by each member of the Jury in descending order of their merit, and each Jury member participates in the voting rounds based on the individually ranked list of candidates.

According to Article 20 of the Regulations, the Jury shall initially vote for first position, then for second position, and continue this procedure until all the candidates admitted to the selection procedure and previously approved on absolute merit are ranked. In each voting round, Jury decisions are taken by an absolute majority of votes.

Once the criteria for selection and ranking have been applied, the Jury proceeds to create a single candidate ranking list.

IX — Application submission

Applications should be exclusively submitted electronically to the email address concursos@ff.ulisboa.pt, through the FCCN *Filesender* platform, available at: <https://filesender.fccn.pt/?s=upload>, by 24:00 on the last day of the application submission deadline.

For security and privacy reasons, file submissions through any other platforms shall not be accepted.

X — Application Instructions

1. Under penalty of exclusion from the selection procedure, the application must be formalised with the following documents in PDF format (allowing text to be copied but not edited):

- a. Forms referred to in Article 33 of the Regulations, including the declaration on honour, confirming compliance with the admission conditions to the selection procedure, provided in the Notice and in the Law, available at: <https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#futuro> ;

- b. The candidate's *Curriculum Vitae* (CV), detailing activities undertaken across the different strands which, according to Article 4 of the ECDU, encompass the range of duties to be performed by an Assistant Professor. The CV should be structured as set forth in this Notice, facilitating the identification of its various components and their relationship to the various strands and evaluation parameters. Additionally, it should include the "*Scopus Author Identifier*" that enables identification of the list of publications and the *h-index* according to this source. Whenever data related to pedagogical surveys or indicators of academic success are included, they must be based on information provided by the institutions where the teaching service was rendered;

- c. Up to a maximum of five copies of the publications considered most representative by the candidate;
 - d. Scientific and pedagogical project as set forth in Chapter V, containing a maximum of 25,000 characters (including spaces);
 - e. Declaration on honour to join the Research and Development Unit of FFUL, in the event of being hired, while candidates may invoke temporary or other constraints;
 - f. Declaration on honour to improve proficiency in Portuguese, in the event of being hired, as per Chapter III.
2. Failure to meet the deadline for submission of the application, as well as failure to submit or submission of the documents referred to in this paragraph beyond the deadline shall result in exclusion from the selection procedure.

XI— Language

The documents supporting the application must be submitted in Portuguese or English.

XII — Composition of the Jury

Pursuant to the provisions of Articles 45 and 46 of the ECDU and of Article 14 of the Regulations, the Jury is composed of the following members:

Chair: Rector of the University of Lisbon

Members:

Isabel Vitória Neves Figueiredo Santos Pereira, Associate Professor with Habilitation of the Faculty of Pharmacy of the University of Coimbra;

Maria Paula Borges de Lemos Macedo, Full Professor of the NOVA Medical School - Faculty of Medical Sciences of the Nova University of Lisbon;

Gilberto Lourenço Alves, Associate Professor of the Faculty of Health Sciences of the University of Beira Interior;

Maria Beatriz da Silva Lima, Retired Full Professor of the Faculty of Pharmacy of the University of Lisbon;

Bruno Miguel Nogueira Sepodes, Emeritus Full Professor of the Faculty of Pharmacy of the University of Lisbon.

06th of May 2025 – The Dean, Professor Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues.

Where to apply

Website

<https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#fu...>

Requirements

Research Field

Pharmacological sciences » Other

Education Level PhD or equivalent

Languages PORTUGUESE

Level Excellent

Additional Information

Website for additional job details <https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#fu...>

Work Location(s)

Number of offers available 1

Company/Institute Faculty of Pharmacy of the University of Lisbon

Country Portugal

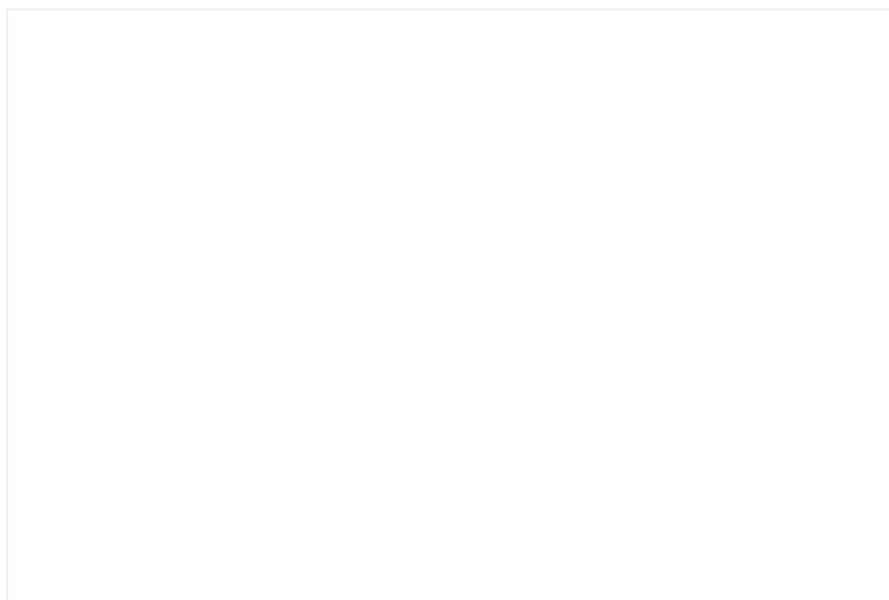
State/Province Lisbon

City Lisbon

Postal Code 1649-003

Street Av. Professor Gama Pinto, s/n

Geofield



Contact

State/Province Lisbon

City Lisbon

Website	https://www.ff.ulisboa.pt/
Street	Avenida Professor Gama Pinto
Postal Code	1649-003
E-Mail	concursos@ff.ulisboa.pt

Apply now [🔗 \(https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#futuro\)](https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#futuro)

[🔖 Add to Favorites](#)

Share this page

-  [X \(formerly Twitter\)](#)
-  [Facebook](#)
-  [LinkedIn](#)
-  [Whatsapp](#)
-  [More share options](#)